

Art. 1º Altera a composição do Comitê Regional de Saúde das Comarcas de Porto Seguro-Eunápolis-Teixeira de Freitas, vinculado ao Comitê Estadual da Bahia do Fórum Nacional da Saúde do CNJ, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I. Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior;
- II. Juiz Federal Alex Schramm de Rocha, 1ª Região - Seção Judiciária da Bahia;
- III. Juiz de Direito Sadraque Oliveira Rios Tognin;
- IV. Juíza de Direito Nícia Olga Andrade de S. Dantas;
- V. Juíza de Direito Laura Scalldafferri Pessoa;
- VI. Juíza de Direito Sirlei Caroline Alves Santos;
- VII. Fabio Conrado Loula, Procurador da República;
- VIII. Carlo Sérgio Spínola Magnavita, Tribunal de Contas do Estado da Bahia;
- IX. Maria Clara Carvalho Lujan, Procuradora do Estado;
- X. Rocío Garcia Matos, Promotora de Justiça;
- XI. Victor Guedes Trigueiro, Advogado da União;
- XII. André Ribeiro Porciúncula, Defensor Público Federal;
- XIII. Raissa Louzada Lopes Rios Barreto, Defensora Pública Estadual;
- XIV. Matheus Souza Galdino, Procurador do Município de Salvador;
- XV. Rene Martins Viana Filho, representante da OAB/BA;
- XVI. Ana Maria Moraes Rebouças, Superintendente Substituta do Ministério da Saúde na Bahia;
- XVII. Camila Reis Valois de Andrade, representante da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;
- XVIII. Daniela de Jesus Alcântara, Diretora Geral de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde do Município de Salvador;
- XIX. Marileide Nunes de Carvalho, Segmento de Saúde Suplementar;
- XX. Tiago Miranda Venâncio Maia, Segmento de Saúde Suplementar, indicado pelo PROCON/BA;
- XXI. Isadora Oliveira Maia, Conselho Estadual de Saúde; e
- XXII. Kezia Anselmo Freitas de Brito, integrante do NatJus.

b) II- Suplentes:

- I. Juíza Federal Gabriela Macêdo Ferreira;
- II. Edson Abdon Peixoto Filho, Procurador da República;
- III. Paulo Emílio Nadier Lisboa, Procurador do Estado;
- IV. Patrícia Kathy Medrado Alves Mendes, Promotora de Justiça;
- V. Wilson Chaves de França, Procurador do Município de Salvador;
- VI. Marcos Antonio Almeida Sampaio, Conselho Estadual de Saúde;
- VII. Ludmila Almeida de A. Paraguassú, Assistente Social da Defensoria Pública da União;
- VIII. Marcele Santana de Freitas, representante do Ministério da Saúde na Bahia;
- IX. Lúcia Santos Seligsohn, representante da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;
- X. Fernanda de Medeiros Perez, representante do PROCON/BA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário n. 538, de 19 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de novembro de 2024.

DES. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS

Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 915, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a composição do Comitê Regional de Saúde da Comarca de Itabuna, vinculado ao Comitê Estadual da Bahia do Fórum Nacional da Saúde do CNJ.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao quanto disposto no artigo 1º da Resolução CNJ nº 388/2021,

CONSIDERANDO a indicação de representantes pelas Entidades dispostas no supracitado dispositivo,

CONSIDERANDO o expediente n. TJ-OFI-2024/11321,

DECIDE

Art. 1º Altera a composição do Comitê Regional de Saúde da Comarca de Itabuna, vinculado ao Comitê Estadual da Bahia do Fórum Nacional da Saúde do CNJ, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I. Juiz de Direito Ulysses Maynard Salgado;
- II. Juiz de Direito Júlio Gonçalves da Silva Júnior;
- III. Juiz de Direito Hilton de Miranda Gonçalves;
- IV. Juiz de Direito Alex Venícius Campos Miranda;
- V. Juíza de Direito Sandra Magali Brito Silva Mendonça;
- VI. Juiz de Direito Rodrigo Alves Rodrigues;
- VII. Juíza Federal Karine Costa Carlos Rhem da Silva, 1ª Região - Seção Judiciária da Bahia;
- VIII. Patrick Pires da Costa, Promotor de Justiça;
- IX. Otávio de Castro Alla, Promotor de Justiça;
- X. Cláudia Costa de Jesus Conrado, Defensora Pública Estadual;
- XI. Laís Santos Oliveira, Defensora Pública Estadual;
- XII. Washington Luiz Pereira de Andrade, Defensor Público Estadual;
- XIII. Leonardo Couto Salles, Defensor Público Estadual;
- XIV. Flávia Amaro da Silveira Duval, Defensora Pública Estadual;
- XV. Maria Clara Carvalho Lujan - Procuradora do Estado;
- XVI. Ariela de Almeida Serra, Procuradora do Estado;
- XVII. Carolina Cotrim Telles, Procuradora do Estado;
- XVIII. Ilaiyala Rebouças Brandão Maia, Procuradora do Estado;
- XIX. Laís Andrade Lemos, Procuradora do Estado;
- XX. Luís Ricardo Teixeira de Abreu, Procurador do Estado;
- XXI. Marco Antônio Brustolim, Procurador do Estado;
- XXII. Manuela Tapioca de Rezende Maia, Procuradora do Estado;
- XXIII. Rivanda da Costa Santos, Procuradora do Estado;
- XXIV. Úrsula da Rocha Viégas, Procuradora do Estado;
- XXV. Verônica de Almeida Carvalho, Procuradora do Estado;
- XXVI. Álvaro Luiz Ferreira Santos, Procurador-Geral do Município de Itabuna;
- XXVII. Constantino Francisco dos Santos Neto, Procurador Adjunto do Município de Itabuna;
- XXVIII. Paula Barboza Ferreira Ornelas, Procuradora do Município de Itabuna;
- XXIX. Zueine Sousa dos Santos, Procuradora do Município de Itabuna;
- XXX. Secy Joira Ramos de Oliveira - Servidora da Procuradoria do Município de Itabuna;
- XXXI. Lívia Maria Bonfim Mendes Aguiar, Secretária Municipal de Saúde de Itabuna;
- XXXII. Ariana Oliveira Gomes, Assistente de Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Itabuna;
- XXXIII. Danilo Souza Amorim, Coordenador Técnico do Núcleo Regional de Saúde Sul de Ilhéus;
- XXXIV. Ana Paula Ramos de Araújo Gomes, Secretária Municipal de Saúde de Barro Preto;
- XXXV. Márcio Abreu do Bom Conselho, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barro Preto;
- XXXVI. Andréa Brandão Leal, Secretária Municipal de Saúde de Itapé;
- XXXVII. Natália Conrado Souza, Procuradora do Município de Itapé;
- XXXVIII. Sérgio da Silva Souza, Procurador-Geral do Município de Ilhéus;
- XXXIX. Eduardo Nora Andrade, Secretário de Saúde do Município de Ilhéus; e
- XL. Daniella Luna Felinto de Araújo Cordeiro, Servidora do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário n. 684, de 03 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de novembro de 2024.

DES. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS  
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 916, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.  
Altera o artigo 1º do Decreto Judiciário n. 641, de 16 de setembro de 2022.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao quanto disposto no artigo 1º da Resolução CNJ nº 388/2021,

CONSIDERANDO a indicação de representantes pelas Entidades dispostas no supracitado dispositivo,

CONSIDERANDO o expediente n. TJ-OFI-2024/11321,

DECIDE